



IUM Atualidade



***AMEAÇAS GLOBAIS: A CRIMINALIDADE
ORGANIZADA TRANSNACIONAL NA UNIÃO EUROPEIA***

Coronel GNR José Luís dos Santos Alves



Número 49

Setembro de 2024

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

**AMEAÇAS GLOBAIS: A CRIMINALIDADE
ORGANIZADA TRANSNACIONAL NA UNIÃO EUROPEIA**

Autor:

Coronel GNR José Luís dos Santos Alves

**Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM
Setembro de 2024**

Como citar esta publicação:

Alves, J. L. S. (2024). *Ameaças Globais: A Criminalidade Organizada Transnacional na União Europeia*. IUM Atualidade, 49. Lisboa: Instituto Universitário Militar.

Diretor

Tenente-General Hermínio Teodoro Maio

Editora-chefe

Coronel Joana Isabel Azevedo do Carmo Canhoto Brás

Coordenadora Editorial

Tenente-Coronel Ana Carina da Costa e Silva Martins Esteves

Capa – Composição Gráfica

Tenente-coronel Técnico de Informática Rui José da Silva Grilo

Secretariado

Assistente Técnica Gisela Cristina da Rocha Basílio

Propriedade e Edição

Instituto Universitário Militar
Rua de Pedrouços, 1449-027 Lisboa
Tel.: (+351) 213 002 100
Fax: (+351) 213 002 162
E-mail: cidium@ium.pt
<https://www.ium.pt/>

ISSN: 2183-2560

© Instituto Universitário Militar, setembro de 2024.

Nota do Editor:

O texto/conteúdo da presente publicação é da exclusiva responsabilidade do seu autor.

NOTA EDITORIAL

Estimados leitores,

A presente publicação apresenta um estudo escrito por um docente do Instituto Universitário Militar, no âmbito da frequência do doutoramento em Relações Internacionais, e explora as estratégias que a União Europeia tem adotado para fazer face ao desafio crescente da criminalidade organizada transnacional na União Europeia.

A análise destaca como a segurança se tornou uma prioridade para a União Europeia, refletida em estratégias revistas constantemente para enfrentar riscos como o terrorismo, a cibercriminalidade e ameaças híbridas. A criminalidade organizada transnacional, considerada uma das ameaças mais graves, financia outras formas de crime e gera instabilidade. A resposta da União Europeia tem sido pautada por uma abordagem holística, que exige cooperação interna e externa, além da atuação de agências como EUROPOL e FRONTEX.

Com uma visão clara sobre a importância da cooperação e das soluções integradas, este estudo convida o leitor a refletir sobre os complexos desafios de segurança que a Europa enfrenta e as estratégias necessárias para superá-los.

Ana Esteves
Tenente-coronel
Coordenadora editorial do CIDIUM

AMEAÇAS GLOBAIS: A CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL NA UNIÃO EUROPEIA

GLOBAL THREATS: TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME IN THE EUROPEAN UNION

José Luís dos Santos Alves

Coronel GNR de Infantaria

Mestre em Direito e Segurança pela FD da Universidade Nova de Lisboa

Doutorando em Relações Internacionais pela FCSH da Universidade Nova de Lisboa

Coordenador da Área de Ensino Específico da GNR

alves.jls@ium.pt

RESUMO

Este trabalho analisa as ameaças globais, com foco na criminalidade organizada transnacional na União Europeia (UE), um espaço central nas Relações Internacionais. Na atual fase de "reglobalização", a UE tornou-se um ponto de grande atividade para organizações criminosas multinacionais. O estudo explora como as diferentes sensibilidades dos Estados-membros influenciaram a evolução das políticas de segurança contra a criminalidade organizada ao longo do tempo. Também investiga os mecanismos de tomada de decisão da UE e seu impacto nos Estados-membros, com destaque para Portugal. A análise aponta para o cenário atual, onde duas guerras próximas ao continente europeu recebem atenção e recursos significativos da UE. No entanto, essas situações não podem impedir a resposta ao aumento da criminalidade organizada, que exige maior cooperação entre os Estados-membros e agências europeias, além do desenvolvimento de estratégias mais coordenadas. O uso de tecnologias disruptivas e o investimento em recursos materiais e humanos são essenciais. Num contexto de "polícrise" global, marcado pela incerteza, as ameaças como a criminalidade transnacional têm moldado o processo de tomada de decisão em segurança, conduzindo a uma identidade europeia supranacional focada em soberania, integridade e segurança da UE.

Palavras-chave: Ameaças globais; Criminalidade transnacional; União Europeia.

ABSTRACT

This paper analyzes global threats, with a focus on transnational organized crime in the European Union (EU), a central space in International Relations. In the current phase of "reglobalization", the EU has become a hotspot for multinational criminal organizations. The study explores how the different sensitivities of member states have influenced the evolution of security policies against organized crime over time. It also investigates the EU's decision-making mechanisms and their impact on member states, with a focus on Portugal. The analysis points to the current scenario, where two wars close to the European continent receive significant attention and resources from the EU. However, these situations cannot prevent the response to the increase in organized crime, which requires greater cooperation between member states and European agencies, as well as the development of more coordinated strategies. The use of disruptive technologies and investment in material and human resources are essential. In a context of global "polycrisis", marked by uncertainty, threats such as transnational crime have shaped the security decision-making process, leading to a supranational European identity focused on EU sovereignty, integrity and security.

Keywords: European Union; Global Threat; Transnational Criminality.

1. INTRODUÇÃO

O mundo é hoje totalmente influenciado pela globalização¹, ou talvez “reglobalização”², onde assistimos à mutação das ameaças e dos riscos à segurança que se tornam menos visíveis e menos previsíveis, onde cada vez menos se vislumbra o limite entre a fronteira interna e a fronteira externa, e os Estados liberais procuram alternativas à anarquia e reorganizam-se para alcançarem a paz e a segurança, garantindo assim o bem-estar e a prosperidade às suas populações. A União Europeia (UE) é o exemplo de instituição mais bem-sucedida desta nova forma de reorganização estatal, materializando-se num projeto ímpar de integração de estados, todos eles democráticos e com a mesma matriz identitária de princípios e valores de vida em sociedade, que procura a paz e a segurança que, os seus Estados-membros (EM), enquanto atores individualizados, foram incapazes de produzir e fazer prevalecer no tempo.

Neste pequeno ensaio procuraremos identificar o conjunto de principais ameaças globais que são simultaneamente ameaças à paz e à segurança da UE, de que forma estão estas ameaças a ser monitorizadas pelas instituições europeias e com que estratégias, sobretudo, estão a ser ou vão ser combatidas, mitigadas ou neutralizadas.

A partir da identificação das ameaças globais à UE, elegemos a Criminalidade Organizada Transnacional (COT) como aquela, de entre todas, que mais impacta atualmente a segurança em solo da UE e aquela que tem levado à maior dinâmica evolutiva nos processos de identificação, análise e decisão quanto às linhas de ação estratégica que, quer as instituições europeias, quer os próprios EM, estão a desenvolver para lhe fazer face.

Esperamos, no final deste esforço cognitivo de investigação, conseguir responder à nossa questão central: De que forma a UE se tem vindo a dotar de estratégias, meios e ações, para fazer face à COT? considerando nós a COT como a mais perigosa das ameaças globais com a qual a UE se tem vindo a confrontar, desde o final da guerra fria, e que, com os conflitos recentes e muito próximos, ganhou vitalidade sem precedentes.

2. AS AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA NA UNIÃO EUROPEIA

No atual Sistema de Relações Internacionais (SRI) os Estados, que na teoria realista das Relações Internacionais (RI), ainda são os únicos atores, vêm perdendo o protagonismo que detinham, em concorrência com novos atores³ que possuem poder (económico, financeiro e até militar) e que têm capacidade de projetar a sua influência internacionalmente, colocando muitas vezes os próprios Estados em situações de dependência (ex: empresas multinacionais legais e, em crescendo, as ilegais), competindo diretamente com eles quando o interesse em causa é comum (Ribeiro, 2010, p. 226).

¹ “Integração mais estreita dos países e dos povos que resultou da enorme redução dos custos de transporte e de comunicação e a destruição de barreiras artificiais à circulação transfronteiriça de mercadorias, serviços, capitais, conhecimentos e pessoas” (Stiglitz, 2002, p. 46).

² Desde a crise económica de 2008, que a Globalização vinha perdendo o fulgor dos seus efeitos na sociedade global, o que se agravou com a pandemia de Covid-19, que terá mesmo levado ao fenómeno inverso ou “Desglobalização”, começando lentamente após esta fase, e ajudada por fenómenos como o “ressurgimento da rivalidade pelo poder das maiores potências e a securitização da interconectividade global” (Rodrigues, 2024, slide nº 54), a assistir-se ao chamado fenómeno da “Reglobalização” com contornos mais imprevisíveis e complexos, influenciados por vários novos conflitos e pela disputa sem precedentes do protagonismo na definição do destino da humanidade pelas grandes potências tradicionais, Estados Unidos da América e Rússia às quais se junta agora a China, esta última com a ambição de se tornar a potência das potências.

³ Estes atores podem ser entidades com poder económico e sem vínculo territorial; movimentos de opinião mundiais; organizações internacionais; organizações não-governamentais (ONGs), organizações criminosas transnacionais, empresas militares privadas, etc.

A Paz de Vestefália é reconhecidamente o marco histórico que deu início ao sistema hodierno do Estado Nação, onde pela primeira vez se reconheceu a soberania⁴ de cada um dos Estados⁵ envolvidos na guerra (Mendes, 2008, pp. 40-42) estabelecendo-se o, ainda atual, SRI. Com o Congresso de Viena, o Estado reassumiu o papel de principal ator do SRI consolidando o seu estatuto de “soberano” e desde aí até ao início da década de noventa do século XX, sendo que neste período o Estado para além de ser o principal ator foi considerado como o único (Boniface, 2009, p. 26) e só nesta altura surgiram novos atores a disputar com os Estados a sua influência no panorama internacional (Garcia, 2010, pp. 32-33).

Alguns autores, incluindo Joseph Nye, referem que estamos a atravessar um período de mudança relativamente à forma como é exercido o poder no SRI, onde se verifica uma transferência ou difusão do poder dos Estados para atores não estatais (Nye, 2011, p. 2). Esta mudança de paradigma, reflete novas leituras do SRI, consolidando a ideia de que os Estados já não são os únicos atores de relevo no sistema internacional. Não conseguindo preservar o seu poder, alguns Estados, essencialmente após a guerra fria e depois com a primavera árabe, deram origem a Estados fracassados em especial no Continente Africano e no Sudeste Asiático, provocando o caos dentro e fora das suas próprias fronteiras, que se refletiu e reflete no nosso objeto de estudo, a UE, enquanto organização tendencialmente supranacional em relação aos EM que a compõem.

Neste cenário de imprevisibilidade, aumentou a crença de que os Estados deveriam tomar medidas adicionais em relação à sua segurança, tanto interna quanto externamente, e isso levou vários EM individualmente e a própria UE a criar ou reformular as suas estratégias de segurança, seguindo o exemplo dos EUA, que aprovaram a sua “*National Security Strategy*” (Fonseca, 2011, pp. 83-84) após os atentados de 11 de setembro. Isso permite-nos concluir

“que o conceito de segurança, particularmente a segurança coletiva, evoluiu enquanto responsabilidade primária do Estado admitindo-se mais recentemente que a mesma corresponda a uma espécie de noção compósita – a de Segurança Nacional, à qual está associada necessariamente uma noção de Estratégia de Segurança Nacional” (Carvalho, 2009, p. 16),

definida como “*the art and science of developing, applying, and coordinating the instruments of national power (diplomatic, economic, military, and informational) to achieve objectives that contribute to national security*” (Yarger, 2006, p. 11). E esta resulta da orientação política do Estado, com o intuito de proteger ou promover os seus interesses em relação a outros Estados ou atores (Yarger, 2006), conseguindo-se aqui descortinar ainda alguns traços do realismo na UE com os EM a não abdicarem do poder de decisão nas questões de máxima importância para os mesmos como o são as questões de soberania que incluem a sua segurança, prevalecendo aqui o intergovernamentalismo na tomada de decisão.

Por último, importa assinalar que, ao contrário dos realistas, os liberais, à semelhança dos construtivistas, adotaram este conceito de segurança mais alargado, pois para estes a segurança nacional estende-se muito para além do tradicional conceito contido nas agendas estaduais, tendo passado

⁴ O Estado é uma Potência absoluta e perpétua nas perspetivas bodiana e hobbesiana; tem poder ilimitado, indivisível, inapelável, independente *ad extra* e *supremo ad intra* (Cunha, 2003, p. 139).

⁵ É curioso o facto de Portugal não ter participado enquanto Estado soberano, mas sim integrado na comitiva francesa.

outrossim a ser um dos temas mais caros à UE, abarcando a segurança militar, mas também humana, social, económica, ambiental e energética.

A UE, enquanto organização internacional, constituída por instituições supranacionais e 27 EM, vincadamente liberal, e em linha com as preocupações dos seus EM, delineou, ainda que de forma intergovernamental, a sua Estratégia⁶ Europeia de Segurança (EES) intitulada “Uma Europa Segura num Mundo Melhor” que foi aprovada pelo Conselho da União Europeia em 2003. “Pela primeira vez, foram estabelecidos princípios e definidos objetivos claros para promover os interesses da UE em matéria de segurança, com base nos seus valores fundamentais. A sua abordagem é global e mantém toda a sua relevância” (Conselho da União Europeia [UE], 2009) ainda hoje, atentas as sucessivas revisões e novas estratégias entretanto aprovadas.

A EES “representou a primeira tentativa de criar uma doutrina estratégica europeia adaptada ao novo contexto de segurança internacional” (Ferreira-Pereira, 2005, pág. 116) e ao considerar a segurança de forma abrangente consideramo-la em linha com um dos pais da Escola de Copenhaga, o construtivista Barry Buzan⁷, que primeiro teorizou a segurança como tendo várias variáveis, muito para além do redutor conceito de segurança dos realistas, que se restringia à segurança militar (defesa) (Buzan, 1983), e que espelha bem a realidade da UE em termos securitários na sua teoria do complexo de segurança regional (CSR), segundo a qual as ameaças à segurança da UE devem ser analisadas de acordo com as dinâmicas de segurança nesta região específica, considerando as interações entre os EM e as características únicas do espaço europeu (Buzan, Wæver & Wilde, 1998), ou seja a ideia central do CSR é que a segurança e a estabilidade europeias podem ser melhor analisadas no nível regional europeu, considerando a interação entre os EM, as organizações internacionais, os atores não estatais e as dinâmicas regionais específicas.

A EES parte desta ideia de UE enquanto CSR de acordo com Buzan, Wæver e Wilde, e ali são identificadas as unidades políticas relevantes: os Estados (EM e Estados vizinhos), as organizações e atores não estatais que são significantes na região; as fronteiras do CSR, onde se determinam as fronteiras físicas e políticas do CSR (Espaço Schengen⁸); as ameaças e os desafios globais, onde se avalia tudo o que afeta a segurança na região, incluindo questões tradicionais de segurança (militares) e não tradicionais (económicas, sociais, ambientais) e por fim as relações entre as unidades políticas que o constituem, desde logo as relações entre os EM dentro do CSR e destes com outros atores, destacando as áreas de cooperação e conflito.

Já em 2003 a EES na sua introdução esclarece que a UE “deve estar pronta a assumir a sua parte de responsabilidade na segurança global e na criação de um mundo melhor” uma vez que a “Europa continua a ver-se confrontada com ameaças e desafios em matérias de segurança” (Conselho da UE, 2003, p. 1), considerando que “muitas das novas ameaças não são puramente militares, nem podem ser combatidas com meios exclusivamente militares”, tendo ali ficado elencadas como ameaças externas o terrorismo, as

⁶ O Professor Horta Fernandes considera que “a estratégia é hoje uma área central da reflexão no âmbito das Relações Internacionais” (Fernandes, 2009, pp. 151-172), sendo o nosso foco a estratégia de segurança da UE.

⁷ É considerado, juntamente com Ole Wæver e Jaap de Wilde, o autor da abordagem conhecida como “*Regional Security Complex Theory*” (Teoria do Complexo de Segurança Regional). Desenvolveu também a Teoria da Segurança Internacional, explorando as diferentes dimensões da segurança, indo muito além das ameaças militares tradicionais e incluindo os vetores económicos, ambientais e sociais.

⁸ “Uma das inovações do Acordo de Schengen foi quanto à competência para a introdução gradual de um sistema integrado de gestão de fronteiras externas (alínea d), n.º 2, do artigo 77 do TFUE), materializado posteriormente através da FRONTEX” (Hermenegildo, 2018, p. 161).

armas de destruição massiva, os conflitos regionais, o fracasso dos estados e a COT. Esta última será analisada em detalhe no próximo capítulo por ser por nós considerada a maior das ameaças à segurança na UE, uma vez que os seus efeitos, assim como os das outras ameaças globais, mas os desta em maior escala, manifestam-se a partir das fronteiras comuns dos EM e irrompem para o interior da UE, afetando a sua segurança interna (SI), criando instabilidade social e política, o que tem levado à crescente securitização, que vem influenciando a integração europeia, nomeadamente a tensão dilemática no processo de tomada de decisão, entre os modelos nacional e supranacional, nas matérias relacionadas com as estratégias de segurança a aplicar no espaço europeu. Compreende-se este movimento de securitização na UE, na medida em que a “realidade é líquida o que gera incerteza” (Bauman, 2005, p.12) e provoca o aumento generalizado do sentimento de insegurança o que tem levado a UE, não sendo exceção a outras regiões do mundo, a reagir a estes novos desafios securitários procurando respostas que vão de encontro aos receios dos seus cidadãos.

Quanto à globalização a que se assistia e que trouxe enormes desafios securitários, a EES formula como objetivo estratégico para a UE a fundação de “uma ordem Internacional baseada no multilateralismo efetivo”, dando grande preponderância às instituições internacionais, especialmente à Organização das Nações Unidas (ONU), que deve ser dotada dos “meios necessários para que possa cumprir as suas missões e atuar de forma eficaz como uma das prioridades da Europa” (Conselho da UE, 2003, p. 9).

Passados alguns anos, mais precisamente em dezembro de 2008, surgiu o relatório de execução da EES formulado pelo Conselho da UE, que apesar de atualizar as ameaças, acrescentando as problemáticas das alterações climáticas, dos sistemas de informação, da energia e da saúde pública, não redefiniu verdadeiramente a estratégia securitária da UE como seria de esperar, o que só viria a acontecer em 2016, quando o Serviço Europeu para a Ação Externa da UE apresenta a “Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança - Visão partilhada, ação comum: Uma Europa mais forte”. Neste documento, é dado ênfase à resiliência que a UE deve empregar na sua capacitação contra as ameaças internas e externas identificadas em 2003, estabelecendo como novos desafios as migrações e a gestão das fronteiras externas, as alterações climáticas e a segurança da energia e reafirmando o combate ao extremismo violento, às ameaças híbridas⁹ e ao crime organizado (SEAE, 2016).

Por outro lado, a “Estratégia de Segurança Interna (ESI) da UE – Rumo a um modelo europeu de segurança” já em 2010 declarava a segurança com uma das principais prioridades para os seus cidadãos. E também ali é referido que “os principais riscos ligados à criminalidade e às ameaças com que se confronta a Europa hoje em dia, tais como o terrorismo, as graves formas de criminalidade organizada, o tráfico de droga, a cibercriminalidade, o tráfico de seres humanos, a exploração sexual de menores e a pornografia infantil, a criminalidade económica e a corrupção, o tráfico de armas e a criminalidade transfronteiras adaptam-se de forma extremamente rápida à evolução da ciência e da tecnologia na tentativa de se aproveitar ilegalmente e de pôr em causa os valores e a prosperidade das nossas sociedades abertas” (Conselho da UE, 2010, pp. 7 e 8). E reconhece “a interdependência entre segurança interna e segurança externa elaborando uma abordagem de segurança global com os países terceiros” (ibidem, p. 9). A ESI tem como propósito principal conciliar os anseios dos cidadãos europeus e os desafios que a sociedade global

⁹ “Vasta gama de métodos ou atividades utilizadas por intervenientes hostis estatais ou não estatais, de uma forma coordenada, com o objetivo de atingir vulnerabilidades de Estados e instituições democráticas, embora permanecendo abaixo do limiar de guerra declarada formalmente” (SEAE, 2016).

trouxe ao CSR europeu no século XXI. “Esta estratégia expõe as ameaças e os desafios comuns” obrigando a um maior esforço de cooperação, “estabelece a política comum de SI da UE e os princípios a ela subjacentes” e “define um modelo de segurança europeu” (Conselho da UE, 2010, pp. 11-13).

E em 2015 o Conselho da UE apresentou o projeto de conclusões do Conselho sobre a “Estratégia Renovada de SI na UE para 2015-2020”, na qual se assume o “aumento das ameaças decorrentes, em especial, do terrorismo e da criminalidade grave e organizada” (Conselho da UE, 2015, p. 2). E reafirma-se “o papel central do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI) para garantir, nos termos do artigo 71.º do TFUE e do disposto na Decisão do Conselho de 25 de fevereiro de 2010, que a cooperação operacional em matéria de SI seja promovida e reforçada na União” (ibidem, p. 4). Considera como “prioridades para os próximos anos, no domínio da SI da UE: combater e prevenir o terrorismo, a radicalização para o terrorismo e o recrutamento, bem como o financiamento ligado ao terrorismo, dando especial atenção à questão dos combatentes terroristas estrangeiros, ao reforço da segurança nas fronteiras através de controlos sistemáticos e coordenados contra as bases de dados pertinentes, com base em avaliações de risco, e à integração dos aspetos internos e externos da luta contra o terrorismo, prevenir e lutar contra a criminalidade grave e organizada, com base no ciclo político da UE, prevenir e lutar contra a cibercriminalidade e reforçar a cibersegurança” (ibidem, p. 6).

Por sua vez, o Programa de Desenvolvimento da ONU identifica no relatório “As Novas Ameaças à Segurança Humana no Antropoceno”, várias ameaças interdependentes à Segurança Humana, que se destacam no contexto internacional atual, e que colocam os Estados numa posição de fragilidade para com os seus cidadãos (UNDP, 2022, p. 6), conforme imagem 1 do ANEXO. De acordo com a análise ali efetuada, mais de 1,2 mil milhões de pessoas habitam regiões em conflito, apesar de cerca de metade (560 milhões) nem se encontrarem em Estados fragilizados, ao que se juntam as alterações climáticas e a grande probabilidade de estas causarem elevada mortalidade, num futuro muito próximo, apesar dos esforços de mitigação dos seus efeitos (UNDP, 2022, p. 5) orgulhosamente liderados pela UE.

E o relatório mais recente do Conselho Consultivo de Alto Nível sobre Multilateralismo Eficaz (HLAB) da ONU, identifica a COT como uma das quatro principais ameaças globais, propondo o incremento do seu combate através de melhor cooperação internacional (HLAB, 2023, p. 9). Se cruzarmos este dado com os factos de que só entre 2015 e 2022, 40% dos homicídios no mundo derivaram diretamente da violência e da COT (UNODC, 2023, p. 9), de que em 2021 se registou o maior número de homicídios dos últimos vinte anos, que se cifrou em cerca de meio milhão (UNODC, 2023, p. 6), e que entre 2019 e 2021 morreram mais pessoas por homicídio do que as mortes resultantes do terrorismo e de todos os conflitos globais no mesmo período (UNODC, 2023, p. 8), conforme imagem 2 do ANEXO, começamos a perceber que COT e violência, na sua forma mais grave, o atentado à vida, estão ligadas umbilicalmente. Ainda em 2021, 22% de todos os homicídios foram em contexto situacional de COT ou relacionados com gangues, conforme imagem 3 do ANEXO, apenas suplantados pelos homicídios em contexto familiar (UNODC, 2023, p. 29).

Já a Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), quanto a 2022, considera 5 áreas criminais principais, que agregam a maioria das ameaças criminais atuais (INTERPOL, 2022), incluindo a COT, o terrorismo, o crime financeiro, o cibercrime e os tráficos (drogas, seres humanos e migrantes) (INTERPOL, 2022, p. 3), de acordo com a imagem 4 do ANEXO.

E a Iniciativa Global contra a COT (GITOC), uma organização não governamental (ONG), especializada nesta ameaça global, concluiu que os estados com maiores índices de criminalidade são também os que têm mais baixa resiliência à COT, por razões relacionadas com tensões políticas, sociais e económicas, sendo consequência da maior interdependência económica entre os estados (GITOC, 2023, p. 11), conforme imagem 5 do ANEXO.

Consideramos, assim, a COT como uma das ameaças globais mais proeminentes, uma vez que para além do caos e da desordem que cria, financia e robustece as organizações multinacionais que a levam a cabo, exponenciando a violência e as guerras, desestabilizando governos e estados, contribuindo desta forma para os conflitos regionais e globais afetando todo o Sistema Internacional.

3. A CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL ENQUANTO PRINCIPAL AMEAÇA À SEGURANÇA NA UE

O espaço de liberdade, segurança e justiça (ELSJ), surgiu na Europa, com o processo de integração dos vários EM, tornando-se sem dúvida, no “motor da construção europeia” (Piçarra, 2007, p. 320).

“Nos termos do artigo 3º do Tratado da União Europeia, que define os objetivos da UE, esta proporciona aos seus cidadãos um ELSJ sem fronteiras internas entre os EM. Trata-se de um espaço em que a livre circulação de pessoas é assegurada em conjunto com medidas adequadas no que se refere aos controlos das fronteiras externas, ao asilo, à imigração e à prevenção e ao combate da criminalidade.” (UE, 2024)¹⁰.

Neste capítulo iremos analisar a COT, que como já vimos, a par de ser uma das maiores ameaças globais, é também considerada por nós a principal ameaça atual ao ELSJ da UE, porque sabemos que, principalmente depois da guerra na Ucrânia e do conflito Israelo-árabe, a UE é um alvo primordial das organizações que se dedicam à COT tendo esta um tremendo impacto direto na segurança, e no sentimento de (in)segurança dos cidadãos europeus e de todo o espaço comum europeu, que vai obrigatoriamente influenciar quer o desenvolvimento das futuras políticas de segurança europeia, quer a (in)tolerância aos fluxos migratórios, quer os novos alargamentos¹¹ e até a reconfiguração da própria UE enquanto ator global do SRI.

Iremos, de seguida, tentar delimitar concetualmente a COT, uma vez que se já em Portugal é um conceito dado a múltiplas faces, mais nos parece que assim será no conjunto dos EM. “A dificuldade reside na diversidade de atividades desenvolvidas pelos grupos criminosos contemporâneos, bem como devido à multiplicidade de estruturas (a tipologia dos grupos varia entre estruturas muito hierarquizadas e outras extremamente flexíveis e voláteis, em particular no mundo digital)” (Elias, 2022, p. 286). Começamos pela

¹⁰ Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/area-of-freedom-security-and-justice.html>, consultado em 27 de maio de 2024.

¹¹ A UE continua dividida em relação aos seus futuros alargamentos, porque se por um lado a integração pode contribuir para o aumento do crescimento económico ou para incluir Estados que ficarão sob “as regras” da União, por outro lado dificulta o aprofundamento da aplicação de políticas internas e de convergências necessárias nos mais variados níveis, especialmente no que diz respeito à segurança. Neste sentido, a UE tem apostado, simultaneamente, na aplicação de uma política de vizinhança, que tem por finalidade manter a estabilidade e segurança que afetam as regiões fora das suas fronteiras, a leste (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldávia e Ucrânia) e a sul (Argélia, Egipto, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Síria, Territórios Palestínianos Ocupados e Tunísia), aplicando acordos de parceria e de cooperação bilaterais onde fornece ajuda financeira, técnica e macroeconómica, acesso facilitado a vistos e outras medidas de desenvolvimento ou de associação, baseadas em valores comuns, tais como a democracia, direitos humanos e estado de direito, no sentido da criação de uma economia de mercado, um desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza (Fontaine, 2010, p. 19), ao mesmo tempo que assegura mais segurança externa que paulatinamente se projetará internamente.

Convenção das Nações Unidas contra a COT também apelidada de Convenção de Palermo. Nesta Convenção não existe uma definição explícita de COT mas podemos dali inferir que a COT é um “conjunto de atividades criminosas cometidas por um grupo criminoso organizado, que são planeadas e executadas em mais de um país”. Esta Convenção “é o primeiro instrumento internacional para combater o crime organizado transnacional” (UE, 2022). É ainda relevante a definição de “grupo criminoso organizado” do seu artigo 2º, alínea a) como sendo “um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente por um período de tempo e agindo em conluio com o objetivo de cometer uma ou mais infrações graves para obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro benefício material” (DR, 2004).

Por seu lado, a UE definiu que para ser considerado crime organizado são necessários cumulativamente 6 critérios de uma lista¹², da qual quatro são obrigatórios (a colaboração de um número superior a 2 pessoas; por um período prolongado e indefinido; suspeitos da autoria de crimes graves; determinados pela obtenção de lucro e/ou poder), com o desempenho de tarefas próprias e específicas, com utilização de alguma forma de controlo e disciplina, atuação a nível internacional, utilização de violência ou outros meios de intimidação, utilização de estruturas comerciais ou de negócio, envolvimento em branqueamento de capitais, exercício de influências em meios políticos, na comunicação social, administração pública, autoridades judiciais ou na economia.

E em Portugal, COT é definida no art.º 1º, alínea m) do código de processo penal como “as condutas que integrarem crimes de associação criminosa, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas, corrupção, tráfico de influência, participação económica em negócio ou branqueamento” (DR, 1987).

Quanto à transnacionalidade da COT, a mesma resulta deste(s) fenómeno(s) ocorrer(em) em mais que um EM, que, como já foi referido, por ser uma ameaça global, não se confina à dimensão interna, havendo uma crescente porosidade entre fronteira interna e externa, exponenciada por não haver controlos internos entre os seus EM, ao que acresce a transnacionalidade que se reporta à fronteira interna e externa da própria UE, daí a importância do controlo das suas fronteiras externas para a sua SI.

As organizações que se dedicam à COT têm, de acordo com Stephen Mallory, como principais características as seguintes:

“não são motivadas por orientações ideológicas, demonstram continuidade por longos períodos de tempo, utilizam estratégias, táticas e um planeamento de longo prazo, guiam-se por regras e códigos secretos, procuram um monopólio de produtos e serviços, têm uma estrutura hierarquizada, recorrem à intimidação e violência, pautam-se pelo seu acesso restrito, providenciam produtos e serviços ilícitos em resposta a uma procura pública e obtêm elevados proveitos por meios criminosos.” (Mallory, 2012)

A ESI da UE já em 2010 referia que “as graves formas de criminalidade organizada assumem uma importância cada vez maior. Na sua diversa multiplicidade, tendem a surgir onde podem obter o maior benefício financeiro com o menor risco, independentemente das fronteiras. O tráfico de droga, a

¹² Enfopol 35 rev 2/1997, disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-10415-2000-INIT/en/pdf>, consultado em 20 de maio de 2024.

criminalidade económica, o tráfico de seres humanos¹³, o tráfico de armas, a exploração sexual de menores e a pornografia infantil, os crimes violentos, o branqueamento de dinheiro e a falsificação de documentos são apenas alguns dos modos como a criminalidade organizada se manifesta na UE” (Conselho da UE, 2010, p. 14).

Para fazer face à relevância crescente das preocupações dos cidadãos europeus¹⁴ quanto à COT, e também em 2010, foram instituídos pelo COSI os inovadores ciclos políticos plurianuais da UE para a COT, influenciados pelo programa de Estocolmo, e que constituíram a partir dessa data um novo conceito e uma nova metodologia da UE que visa responder adequadamente às ameaças mais perigosas. Esta nova abordagem teve origem no Tratado de Lisboa que lhe conferiu a base legal indispensável e possibilitou o desenvolvimento a partir daqui de um programa de segurança mais coerente e partilhado entre os EM e a UE, definindo-se, finalmente, as responsabilidades de cada parte nesta matéria tão sensível aos europeus.

Estes ciclos políticos¹⁵ desenvolvem-se em quatro etapas: “Desenvolvimento da política com base na “Avaliação da Ameaça de Criminalidade Grave e Organizada” (SOCTA¹⁶) da UE; definição da política e tomada de decisões mediante a identificação pelo Conselho de um número limitado de prioridades, a nível tanto regional como pan-europeu; Implementação e acompanhamento dos planos de ação operacionais anuais que devem ser alinhados pelos objetivos estratégicos que foram identificados e no fim do ciclo político, haverá que proceder a uma avaliação exaustiva que fornecerá elementos decisivos para o novo ciclo político” (Conselho da UE, 2010, p. 5). Atualmente, os ciclos políticos são estruturados através da “Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas” (EMPACT) constituindo-se esta como uma inovadora ferramenta multidisciplinar da UE, baseada fundamentalmente na partilha de informações, cujo principal objetivo é combater as ameaças identificadas de índole criminal. A sua gestão cabe inteiramente aos EM e integra múltiplas agências e parceiros (polícias, organismos públicos e privados bem como países terceiros com relevância na matéria) que desenvolvem um trabalho de cooperação notável, que se expressa num conjunto de medidas concretas baseadas em linhas de ação estratégicas e operacionais.

“Cada ciclo tem a duração de quatro anos e otimiza a coordenação e cooperação em prioridades escolhidas em matéria de criminalidade. As ameaças criminosas são identificadas com base nas informações criminais que se constituem como a base fundamental de todo o processo. Durante o ciclo, todos os serviços e partes interessadas, tanto a nível nacional como

¹³ O alargamento da UE a Leste em 2004 (O Tratado de Amesterdão de 1997 e o Tratado de Nice de 2001, possibilitaram em 2004, o quinto e maior alargamento da UE), acarretou um aumento dos níveis de imigração ilegal em Malta devido à sua situação geográfica, o que a tornou numa porta de entrada para os imigrantes ilegais provenientes do norte de África. Outros países do Sul da Europa, como a Itália, Chipre e Grécia sofrem igualmente desde 2010 com uma grande pressão migratória, sobretudo depois da primavera árabe. E com a invasão da Ucrânia, os mais de 14 milhões de refugiados ucranianos criaram uma enorme pressão sobretudo aos países vizinhos e a alguns países da UE (onde já se encontram cerca de 4,2 milhões de ucranianos) como a Polónia e a Alemanha e a outros com perspectivas de adesão (Moldávia). Mas neste particular, as tradicionais resistências à abertura da imigração aos países africanos por alguns EM, esbateram-se, pois a UE estabeleceu como prioritária a proteção destas pessoas e o reforço da capacidade de acolhimento pelos EM tendo o Conselho da UE, sob proposta da Comissão, ativado, em tempo recorde e por unanimidade, a diretiva (Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6846-2022-INIT/en/pdf>) de proteção temporária (adotada em 2001, depois do conflito nos Balcãs mas nunca posta em prática) que visou proporcionar segurança acrescida aos ucranianos, atribuindo-lhes o direito à assistência social, ao mercado de trabalho e à educação.

¹⁴ Andrew Moravcsik (1997) afirmava que os EM percecionam a integração europeia enquanto processo que reflete os seus interesses nacionais, especialmente económicos, sendo a segurança ou os ideais europeus preocupações secundárias, e estes atribuem competências, limitadas, às instituições europeias supranacionais. Fruto da instabilidade e incerteza crescentes em solo europeu, os europeus estão a mudar e preocupam-se cada vez mais com a sua segurança, atribuindo mais poder às instituições europeias para decidir nesta área, tradicionalmente na esfera de decisão dos estados.

¹⁵ Ver imagem 6 do ANEXO.

¹⁶ *Serious and Organised Crime Threat Assessment*, disponível em: <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/socta-report>, consultado em 17 de maio de 2024.

da UE, são convidados a atribuir recursos e a intensificar mutuamente os seus esforços. São também monitorizadas as ameaças emergentes para que se lhes possa dar uma resposta eficaz.” (UE, 2015)

O ciclo atual, de 2022 a 2025, definiu dez prioridades da UE em matéria de criminalidade (Ver imagem 7 do ANEXO), focando-se em fortalecer a cooperação policial e judiciária, modernizar as ferramentas de investigação e dismantelar as estruturas de negócios das organizações criminosas. Inclui também medidas específicas contra crimes como o tráfico de seres humanos e a contrafação de produtos médicos. Estes fenómenos criminais dentro do território europeu, desprovido de fronteiras internas, levaram paulatinamente à criação de agências e serviços numa lógica supranacional de que são exemplo a Agência da UE para a Cooperação Policial (EUROPOL), a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX) e a Agência da UE para a Cooperação Judiciária Penal (EUROJUST).

Alguns anos depois da EES e das suas sucessoras¹⁷, a UE edificou em 2020 uma nova estratégia intitulada “Estratégia da UE para a União da Segurança 2020-2025”, onde se realça que “a globalização, a livre circulação e a transformação digital continuam a trazer prosperidade, (...) mas podem ser manipuladas pelo terrorismo e pela COT, pelo tráfico de droga e pelo tráfico de seres humanos” (CE, 2020, p. 1), trazendo incerteza ao contexto internacional, sendo evidente que “as ameaças são mais complexas: valem-se das potencialidades do trabalho transfronteiriço e da interconectividade; exploram a indefinição das fronteiras entre o mundo físico e o mundo digital; aproveitam-se dos grupos vulneráveis e das divergências sociais e económicas” (ibidem). E na avaliação que faz das ameaças globais, agrupou-as em quatro prioridades estratégicas e respetivas linhas de ação (CE, 2020, p. 6) (ver imagem 8 do ANEXO): “um ambiente de segurança a longo prazo; fazer face à evolução das ameaças; proteger os europeus do terrorismo e da criminalidade organizada; um sólido ecossistema de segurança” (ibidem).

A Estratégia da UE para a União da Segurança “destaca o facto de a criminalidade organizada e a corrupção representarem uma perda económica entre 218 e 282 mil milhões de euros por ano em termos de PIB” e que “mais de 5.000 grupos de criminalidade organizada estavam a ser investigados na Europa em 2017 - um aumento de 50% em relação a 2013” (CE, 2020, p. 18). Realça o facto de a criminalidade organizada ser cada vez mais transnacional¹⁸, de fora para dentro da UE a partir dos países vizinhos, elencando as ações a desenvolver para se conseguir combater eficazmente este flagelo, nomeadamente “mais cooperação com países não pertencentes à UE e organizações internacionais; um programa operacional de luta contra a COT e um plano de ação contra o tráfico de migrantes¹⁹; uma agenda e um plano

¹⁷ Relatório de execução da EES de 2008, ESI de 2010 e Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança de 2016.

¹⁸ Uma das iniciativas mais importantes concebidas pela UE foi o Espaço Schengen, projeto inicial de apenas cinco EM (Bélgica, França, Alemanha, Luxemburgo e os Países Baixos firmaram em 1985 o inovador acordo de Schengen). Um dos fundamentos da UE foi precisamente a criação de um espaço comum sem fronteiras, que permitisse às pessoas nele circular, residir e trabalhar livremente, com a garantia de terem os seus direitos protegidos num ambiente de total segurança. Schengen evoluiu e hoje é composto por 22 EM (a Irlanda, o Chipre, a Croácia, a Roménia e a Bulgária não aderiram) e estados que não pertencem à UE (A Islândia, a Noruega e a Suíça). Schengen, por um lado fortaleceu os controlos na fronteira externa comum harmonizando uma política comum em matéria de vistos, mas por outro, ao suprimir os controlos fronteiriços internos de pessoas e bens entre os EM e apesar dos benefícios que trouxe, facilitou a permeabilidade inter-estados das redes de COT, o que dificulta o seu combate, provocando graves problemas de SI aos EM. A implementação de medidas de segurança compensatórias nas fronteiras externas da UE e a criação de medidas de cooperação entre as forças policiais e judiciais dos vários EM tornou-se uma necessidade para combater a ilegalidade, nomeadamente, a COT.

¹⁹ Com o aumento colossal da imigração ilegal e dos refugiados em solo europeu, criou-se o mito de que estes levaram ao aumento da COT, nas suas várias formas passando estes a ser dos assuntos mais fraturantes entre os EM pois “põem à prova a capacidade de gerir uma sociedade culturalmente mais diversificada” (Rodrigues, 2016), com a Hungria e Polónia como os maiores críticos das políticas de solidariedade das instituições da UE, pois apesar de colmatarem a falta de mão-de-obra e o decréscimo da taxa de fertilidade europeias, esbatendo o processo de envelhecimento lento que a Europa atravessa, na sua maioria, pouco têm contribuído para a

de ação de luta contra a droga 2021-2025; um plano de ação da UE sobre o tráfico de armas de fogo para 2020-2025; a revisão da legislação em matéria de apreensão e da perda de bens, de gabinetes de recuperação de bens e de criminalidade ambiental” (CE, 2020). Com base nesta estratégia, e centrando-se na COT, surgiu logo no ano seguinte a Estratégia Europeia contra a COT (2021-2025), onde se refere que só em 2019, este tipo de criminalidade rendeu 139 mil milhões de euros às organizações multinacionais do crime, o que corresponde a 1% do PIB da UE (CE, 2021, p. 1).

E a EUROPOL, que evoluiu e cresceu desde a sua génese de um pequeno grupo que apoiava as investigações dos EM, principalmente sobre o tráfico de droga, para uma verdadeira agência europeia especializada em cooperação policial para a aplicação da lei num leque alargado de crimes, contribuindo diretamente para a Agenda Europeia para a Segurança²⁰, trabalhando com e para os EM, para combater todas as formas graves de COT, cibercrime e terrorismo, através da SOCTA²¹, relatório da sua responsabilidade, relativo a 2021, concluiu: que as organizações criminosas estão espalhadas por todos os EM da UE, que a maioria das redes criminosas (cerca de 60%) empregam a violência como parte das suas atividades criminosas e ainda que a grande maioria (70 %) encontram-se ativas em pelo menos três EM (EUROPOL, 2021, p. 19).

A reglobalização já falada, para além dos assinaláveis benefícios trouxe também “efeitos perversos” (Davin, 2007, p. 7) que levam a uma crescente interdependência das ameaças à segurança da UE sendo a COT a mais perigosa pois “o seu grau de ofensividade face às sociedades ditas democráticas cresceu” (ibidem, p. 8), pelo que se torna imperativo atribuir importância vital à cooperação transnacional, dotando as suas Agências de parcerias com organizações internacionais, para que a partilha de informações criminais seja o mais completa e atual permitindo antecipar os perigos e neutralizando as multinacionais do crime, que como vimos não param de crescer em solo europeu.

4. CONCLUSÕES

O projeto europeu proporcionou um longo período de paz, estabilidade e prosperidade sem precedentes aos EM, benefícios para os quais a globalização numa primeira fase e a atual “reglobalização” muito contribuíram. E a segurança europeia, nas suas várias dimensões, também delas tirou proveito, mas ao mesmo tempo por elas foi prejudicada por ter possibilitado o desenvolvimento de várias ameaças também mais globais, que aumentaram a incerteza, a volatilidade e a consequente insegurança que, fruto

preservação das características essenciais da civilização europeia, ou identidade europeia, tão apreciada e desenvolvida pelos construtivistas, sendo mesmo referido por alguns autores que “a abertura das fronteiras europeias à imigração massiva saldou-se, em termos sociais, por um estrondoso fracasso” (Valada, 2006, p. 139), o que ainda está para se perceber quanto às vagas recentes de refugiados.

²⁰ Definiu três prioridades: Terrorismo, COT e Cibercriminalidade. Quanto à COT refere que “Ao mesmo tempo, a criminalidade transnacional grave e organizada identifica novos domínios de operação e novas formas de escapar à deteção. Os custos humanos, sociais e económicos - decorrentes de crimes como o tráfico de seres humanos, o comércio de armas de fogo, o tráfico de droga e a criminalidade financeira, económica e ambiental - são enormes. Os grupos de criminalidade organizada envolvidos na introdução clandestina de migrantes exploram a vulnerabilidade das pessoas que procuram proteção ou melhores oportunidades económicas, sendo responsáveis pela perda de vidas em nome do lucro. O crime organizado alimenta também o terrorismo e a cibercriminalidade através de filões como o fornecimento de armas, o financiamento decorrente do tráfico de droga e a infiltração dos mercados financeiros” (Comissão Europeia, 2015), disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52015DC0185>, consult. em 27 maio 2024.

²¹ Em Portugal, o último Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) (2022) disponível, dedica um capítulo às Ameaças Globais à SI, salientando que as organizações criminosas internacionais utilizam o território nacional para a prática de vários tipos de ilícitos criminais e como local de recuo (SSI, 2022, pp. 24 a 28). É também evidenciado um aumento acentuado do uso de violência pelos “envolvidos na facilitação do acesso a portos e aeroportos nacionais para a concretização dos ilícitos” (SSI, 2022, p. 28). E em agosto último foram publicados os objetivos específicos da política criminal, para o biênio de 2023-2025, que tiveram em consideração “as tendências do crime transnacional nas suas distintas dimensões de materialidade e de gravidade” (DR, 2023, p. 13).

dos recentes conflitos às portas da UE, ganhou mais relevância, sendo hoje um dos temas que mais preocupa os europeus, influenciando políticas e governos e obrigando as instituições europeias a reinventarem-se na busca das soluções que vão de encontro aos anseios dos cidadãos europeus, surgindo aqui o perigo dos movimentos de crescente securitização. A tarefa é hercúlea se tivermos em consideração que hoje quase não existem fronteiras internas e externas para a maioria das novas ameaças. Também é um facto que o mundo de hoje oferece mais soluções do que nunca, mas as ameaças são em maior número, diversificadas, mais perigosas e menos previsíveis, o que obriga a olharmos para a UE como um CSR holístico no conceito de Barry Buzan sempre que a pretendermos analisar em termos securitários.

Após este breve resumo inicial do contexto das ameaças globais à UE é tempo de responder à nossa questão central: “De que forma a União Europeia se tem vindo a dotar de estratégias meios e ações para fazer face a COT?” A resposta é também ela complexa o que nos obriga a sintetizar de forma eficaz o que conseguimos apurar. Assim, a segurança é talvez a problemática em que a UE mais estratégias estabeleceu no século XXI, as quais os recentes conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente obrigaram a refazer e atualizar de acordo com as novas ameaças e riscos que daí decorreram. São hoje explanadas nestas estratégias as principais ameaças globais que simultaneamente são também ameaças e desafios à paz e à segurança da UE como sejam o terrorismo, as armas de destruição massiva, os conflitos regionais, o fracasso dos Estados e a COT que inclui os vários tráficos. Ao que se juntam as alterações climáticas, os sistemas de informação e a cibercriminalidade a eles associados, a energia e a saúde pública e ainda mais recentemente as ameaças híbridas.

Estas sucessivas estratégias da UE espelham bem a evolução das ameaças à sua segurança, de onde concluímos que sobressai a COT que enquanto conceito complexo como vimos que é, obriga a uma delimitação baseada em várias fontes quer europeias quer internacionais das quais se pode retirar um conjunto de características que vão enformar a atividade desenvolvida pelas multinacionais organizadas e dedicadas ao crime e que quanto à UE considerámos como a sua mais perigosa ameaça por várias razões. Desde logo pelos prejuízos materiais e psicológicos que causa e que levam à consequente instabilidade social, e por ser a principal financiadora da maioria das outras ameaças globais.

Por estas razões, a COT exige estratégias numa perspetiva holística e de forma simultaneamente interna e externa, e por isso obriga a um esforço de coordenação entre os sistemas de segurança interna dos vários EM, especialmente no que se refere à prevenção e ao seu combate, que necessariamente os deverá projetar externamente. Apesar de tudo a UE tomou consciência que é impossível ter êxito no combate às ameaças se atuar sozinha pelo que em todas as estratégias que delineou para fazer face aos vários desafios que derivam das ameaças identificadas, a cooperação é um denominador comum. E aqui é fundamental o papel do COSI e a estratégia baseada nos ciclos políticos quadrienais, bem como as Agências Europeias como a EUROPOL, a FRONTEX e a EUROJUST que serão fundamentais na desejada cooperação e coordenação dos esforços comuns para que o ELSJ garanta real perceção de segurança a todos os cidadãos europeus e estes se sintam protegidos pela lei.

Vivemos num mundo onde a COT tem sofrido mutações qualitativas e quantitativas, sendo as fronteiras externas da UE e o Espaço Schengen realidades que obrigam a um robustecer das capacidades europeias e ao aumento das parcerias e coligações que promovam uma primeira linha de contenção da mesma. A cooperação deve basear-se na partilha de informações válidas e pertinentes que contribuam para

o controlo da volatilidade das ameaças transnacionais, principalmente da COT, pelo que a UE vem paulatinamente a supranacionalizar as suas decisões nas matérias relativas à sua segurança, através da transferência de poder para as suas instituições, ainda que com o natural contravapor dos seus EM.

A UE é um projeto inacabado, que obedece a um processo de evolução lento, onde os Estados nem sempre criam consensos que permitam soluções céleres, especialmente nas áreas de soberania como o é a segurança, mas esta cada vez mais obriga a tomar as decisões em tempo oportuno, mesmo que insatisfatórias para alguns EM, na escolha da melhor estratégia para cada circunstância, de modo a, por um lado aprofundar o processo de integração europeia acautelando a soberania e a identidade europeias e, por outro, estar sempre na vanguarda das soluções para fazer face aos inovadores desafios que a COT coloca à UE e ao sistema internacional como um todo, que, como vimos, muito contribui para o ambiente caótico e de “policrise” em que vivemos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bauman, Z. (2005). *Vida Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Boniface, P. (2009). *Atlas das Relações Internacionais*. Porto: Plátano Editora.
- Buzan, B. (1983). *People, States, and fear. The national security problem in international relations*. London: Wheatsheaff Books LTD.
- Buzan, B., Wæver, O., & de Wilde, J. (1998). *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers.
- Carvalho, J. S. (2009). Segurança Nacional, Serviços de Informações e as Forças Armadas. *Segurança e Defesa*, Setembro-Novembro, 16- 28.
- Comissão Europeia. (2020). *Estratégia da UE para a União da Segurança*. Bruxelas: Comissão Europeia [Online] Retirado a 20 maio de 2024 de <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/eu-security-union-strategy.html>
- Comissão Europeia. (2021). *Estratégia da UE para lutar contra a criminalidade organizada (2021-2025)*. Bruxelas: Comissão Europeia. [Online] Retirado a 21 maio de 2024 de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52021DC0170>
- Conselho da União Europeia. (2003). Conselho Europeu. [Online] Retirado a 1 maio de 2024 de <https://www.consilium.europa.eu/pt/documents-publications/publications/european-security-strategy-secure-europe-better-world/>
- Conselho da União Europeia. (2010). Conselho Europeu. [Online] Retirado a 3 maio de 2024 de <https://www.consilium.europa.eu/media/30754/qc3010313ptc.pdf>
- Conselho da União Europeia. (2010). Conselho Europeu. [Online] Retirado a 3 maio de 2024 de <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-15358-2010-INIT/pt/pdf>
- Conselho da União Europeia. (2015). Conselho Europeu. [Online] Retirado a 4 maio de 2024 de <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9798-2015-INIT/pt/pdf>
- Conselho da União Europeia. (2024). Conselho Europeu. [Online] Retirado a 3 maio de 2024 de <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2022/03/21/a-strategic-compass-for-a-stronger-eu-security-and-defence-in-the-next-decade/>
- Cunha, P. F. d. (2003). *Teoria do Estado Contemporâneo*. Lisboa: Verbo.

- Davin, J. (2007). *A Criminalidade Organizada Transnacional- A cooperação Judiciária e Policial na UE*. (2ª Edição revista e aumentada). Coimbra: Almedina.
- DR. (1987). *Aprova o Código do Processo Penal*. Lisboa: Diário da República. [Online] Retirado a 27 maio de 2024 de <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1987-34570075>
- DR. (2004). *Aprova, para ratificação, a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, o Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, e o Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, adoptados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de novembro de 2000*. Lisboa: Diário da República. [Online] Retirado a 27 maio de 2024 de <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2004/04/079a00/20802129.pdf>
- DR. (2023). *Define os objetivos, prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2023-2025*. Lisboa: Diário da República. [Online] Retirado a 20 maio de 2024 de <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/51-2023-220949538>
- Elias, L. (2022). Criminalidade Organizada Transnacional. Mecanismos de cooperação Policial e Judiciária. In: Rodrigues, T. F. & Borges, J. V. (Coord.), *Ameaças e Riscos Transnacionais na Nova Era* (279-315). Porto: Fronteiras do Caos Editores Lda.
- Europol. (2021). Avaliação da ameaça da criminalidade grave e organizada da União Europeia. Haia. [Online] Retirado a 20 de abril de 2024 de https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/socta2021_1.pdf
- Fernandes, A. H. (2009). A Estratégia e as Relações Internacionais. *Nação e Defesa*. 122(4), 151-172.
- Ferreira-Pereira, L. (2005). A Europa da Defesa. O Fim do Limbo. *Nação e Defesa*. 110(3), 87-127.
- Fonseca, J. N. (2011). O Conceito de Segurança Nacional Perspetivado para 2030. In: *Boletim do Instituto de Estudos Superiores Militares*. 11, 81-116. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.
- Fontaine, P. (2010). *A Europa em 12 Lições*. Bruxelas: Comissão Europeia. [Online] Retirado a 20 abril de 2024 de <https://op.europa.eu/webpub/com/eu-in-12-lessons/pt/>
- Garcia, F. P. (2010). *Da Guerra e da Estratégia: A nova polemologia*. Lisboa: Prefácio - Edição de Livros e Revistas, Lda.
- GITOC. (2023). *Global Organized Crime Index 2023*. Geneva: Autor.
- HLAB. (2023). *A Breakthrough for People and Planet: Effective and Inclusive Global Governance for Today and the Future*. New York: United Nations University.
- Hermenegildo, R. S. (2018). A “Segurança Interna” da União Europeia: O Caso da Guarda Costeira e de Fronteiras. *Proelium VII* (14), 147-182.
- INTERPOL. (2022). *2022 INTERPOL Global Crime Trend Report*. Lyon: Autor.
- Mallory, S. L. (2012). *Understanding Organized Crime*. Ed. Jones & Bartlett Learning LLC
- Mendes, N. C. (2008). *História e Conjuntura nas Relações Internacionais*. Instituto de Superior de Ciências Sociais e Políticas ed. Lisboa: s.n.
- Moravcsik, A. (1997). Taking preferences seriously: a liberal theory of international politics. In: *International Organization*. 51(4), 513-553.
- Nye, J. (2011). *The Future of Power*. Londres: Chatham House.

- Piçarra, N. (2007). A União Europeia enquanto espaço de liberdade, segurança e justiça: alguns desenvolvimentos recentes. In: *Estudos de Direito e Segurança*, 317-336. Coimbra: Almedina.
- Ribeiro, S. C. (2010). *A União Europeia como império pós-moderno no sistema de relações internacionais*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa.
- Rodrigues, T. F. (2016). *Choques Demográficos. Ameaças e Riscos Transnacionais no novo Mundo Global*. pp. 273-294. Lisboa: Fronteira do Caos.
- Rodrigues, T. F. (2024). *Globalização. Conceito, dinâmicas e atores*. [Powerpoint Slides] Aula 2 do Mestrado CPRI - Globalização e Segurança. Slide 54. Lisboa: FCSH.
- SEAE. (2016). *Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança-Visão partilhada, ação comum: Uma Europa mais forte*. [Online] Retirado a 10 abril de 2024 de <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/3eae2cf-9ac5-11e6-868c-01aa75ed71a1>
- SSI. (2022). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna. [Online] Retirado a 21 maio de 2024 de <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2022->
- Stiglitz, J. E. (2002). *Globalização - A grande Desilusão*. Lisboa: Terramar.
- UE. (2015). *EMPACT. Ciclo político da União Europeia para a luta contra a criminalidade internacional organizada grave*. [Online] Retirado a 10 maio de 2024 de <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/fb6229b9-d5a3-11e8-9424-01aa75ed71a1/language-pt>
- UE. (2022). *Luta contra a criminalidade organizada: infrações associadas à participação em organização criminosa*. Disponível em: [Online] Retirado a 23 maio de 2024 de <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/fight-against-organised-crime-offences-linked-to-participation-in-a-criminal-organisation.html>
- UE. (2024, 27 de maio). *O Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça*. [Online] Retirado de <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/area-of-freedom-security-and-justice.html>
- UNDP. (2022). *New threats to human security in the Anthropocene. Demanding greater solidarity*. New York. [Online] Retirado a 3 maio de 2024 de <https://hs.hdr.undp.org/pdf/srhs2022.pdf>
- UNODC. (2023). *Global Study on Homicide 2023*. Vienna: United Nations. Retirado a 20 maio de 2024 de https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_web.pdf
- Valada, R. (2006). *Uma Visão da Europa – II. A Sociedade atlântica*. 1ª ed. Amadora: Graal Editores.
- Yarger, H. R. (2006, 5 de abril). *Strategic Theory for the 21st Century: The Little Book on Big Strategy. Teaching*. [livro electrónico] USA: Monographs, Books, and Publications. 723. Retirado de <https://press.armywarcollege.edu/monographs/723>

ANEXO - Imagens

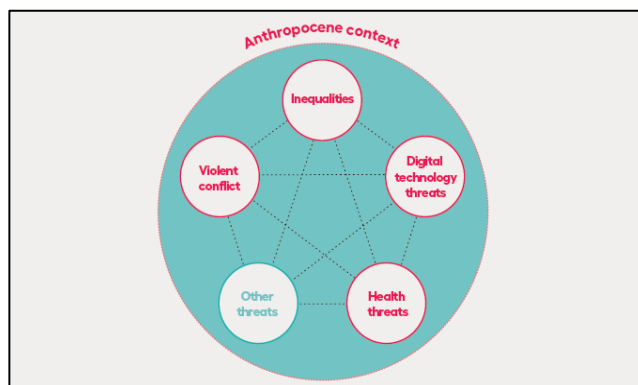


Imagem 1 – Ameaças à segurança humana

Fonte: *United Nations Development Programme (UNDP)* (2022).

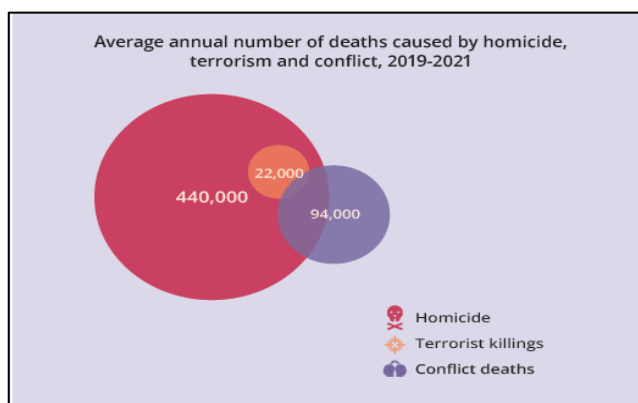


Imagem 2 – Média anual de mortes por homicídio, terrorismo e conflitos entre 2019-2021

Fonte: *United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)* (2023).

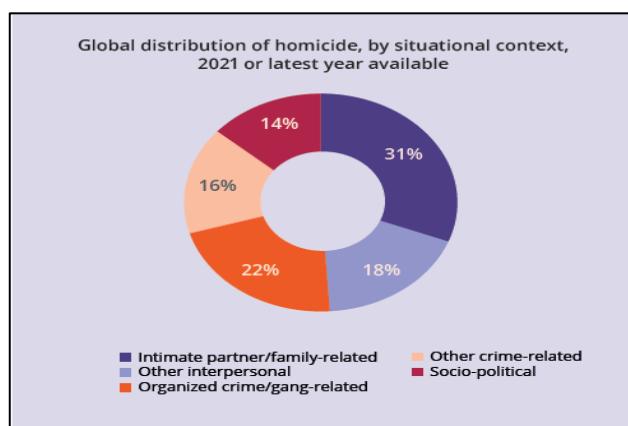


Imagem 3 – Homicídios de acordo com o contexto situacional no ano de 2021

Fonte: *UNODC* (2023).

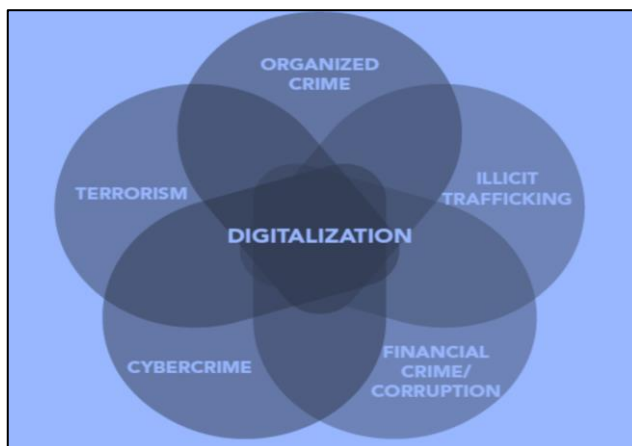


Imagem 4 – Criminalidade global por áreas principais

Fonte: INTERPOL (2022).

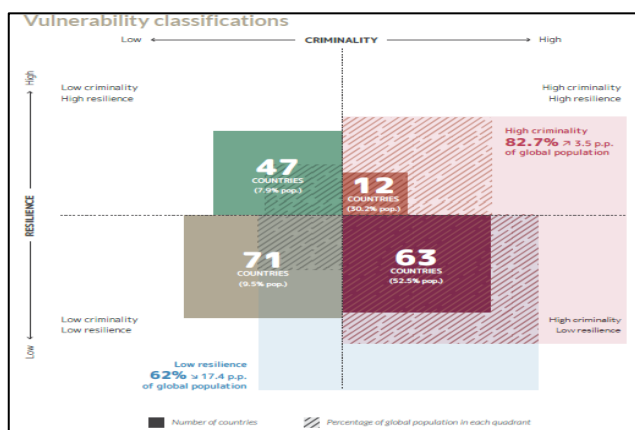


Imagem 5 – COT versus resiliência à COT

Fonte: GITOC (2023).

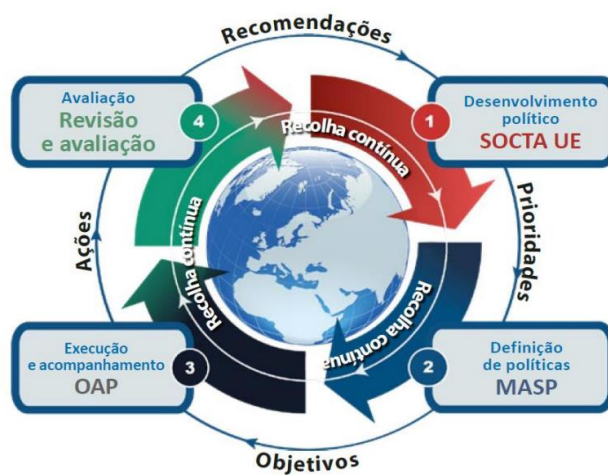


Imagem 6 – Ciclos Políticos da UE para o combate à COT

Fonte: Europol (2022).

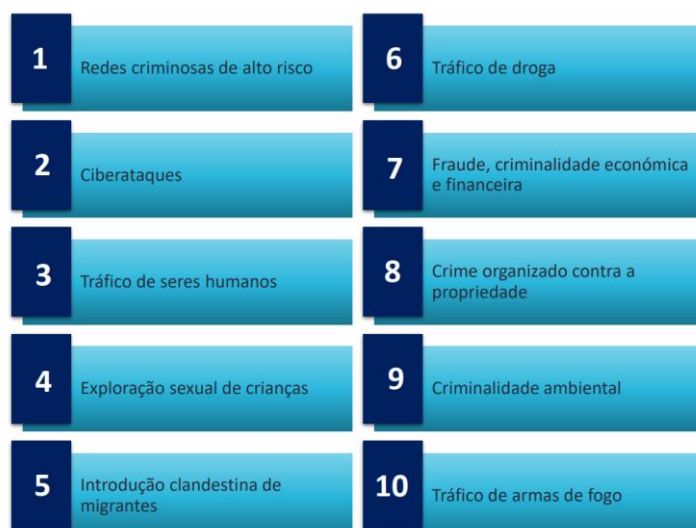


Imagem 7 – 10 prioridades da UE em matéria de criminalidade para 2022-2025

Fonte: Europol (2022)



Imagem 8 – Prioridades estratégicas e respetivas linhas de ação

Fonte: CE (2020)

A publicação ***IUM Atualidade*** visa publicar eletronicamente no sítio do IUM, ensaios ou artigos de opinião sobre temas de segurança e defesa da atualidade, assim como trabalhos sobre temáticas pertinentes e de mais-valia para a *práxis* do Instituto, preferencialmente da autoria de docentes do IUM, investigadores do CIDIUM ou de outros investigadores nacionais ou estrangeiros, a convite do Diretor ou por iniciativa própria.

Números publicados:

1. Intervenção Militar Francesa no Mali – Operação SERVAL (abril de 2014)
Tenente-coronel de Infantaria Pedro Ribeiro
Major de Infantaria António Costa
Major de Infantaria Hugo Fernandes
2. A Aviação Estratégica Russa (dezembro de 2014)
Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
3. A Crise na Ucrânia (março de 2015)
Tenente-coronel de Engenharia Leonel Martins (Coord.)
Tenente-coronel Navegador António Eugénio (Coord.)
4. A Dissuasão Nuclear na Europa Central (outubro de 2015)
Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
5. Afeganistão treze anos depois (fevereiro de 2016)
Tenente-coronel Técnico de Informática Rui Almeida
6. O Aviador do Futuro: evolução expectável e possíveis contributos da Internet das Coisas (IoT) (abril de 2016)
Coronel Piloto Aviador António Moldão
7. (Versão Portuguesa)
Regras e Normas de Autor no CIDIUM: Transversais e Específicas das Várias Linhas Editoriais (julho de 2017)
Coronel Tirocinado Lúcio Santos
Major Psicóloga Cristina Fachada
7. (Versão Inglesa)
CIDIUM Publication Guidelines: General and Specific Guidelines of the IUM (novembro de 2017)
Coronel Tirocinado Lúcio Santos
Major Psicóloga Cristina Fachada
8. Capacidades balísticas no território de Kaliningrado (dezembro de 2017)
Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
9. O processo estratégico do poder financeiro internacional para a defesa do interesse nacional (junho de 2018)
Professora Doutora Teodora de Castro
10. Armas “proibidas”: O caso dos lasers cegantes (julho de 2018)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
11. A “nova” república da Macedónia do Norte: significado geopolítico e geoestratégico (agosto de 2018)
Tenente-coronel (GNR) Marco António Ferreira da Cruz
12. Mobilidade no espaço da CPLP: Desafios securitários (setembro de 2018)
Major de Artilharia Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador
13. A crise dos migrantes e refugiados no espaço Europeu. Contributos do instrumento militar (novembro de 2018)
Major de Engenharia João Manuel Pinto Correia
14. *NATO after the Brussels Summit. An optimistic perspective* (novembro de 2018)
Tenente-coronel de Infantaria Francisco Proença Garcia
15. John McCain: o militar que serviu a América e deixou um exemplo ao mundo (dezembro de 2018)
Major de Artilharia Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço
7. (2.ª edição, revista e atualizada) Regras e Normas de Autor no IUM (janeiro de 2019)
Major Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada
Capitão-de-fragata Nuno Miguel Brazuna Ranhola
Coronel Tirocinado Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos
16. O poder de Portugal nas relações internacionais (março de 2019)
Coordenadores: Professor Doutor Armando Marques Guedes
Tenente-coronel Ricardo Dias da Costa
17. Impactos da impressão 3D num futuro próximo (junho de 2019)
Geanne Costa
Maria Clara de Abreu Rocha e Silva

- Neandro Velloso
Tenente-coronel Pedro Alexandre Bretes Amador
Tiago Miguel Felício Dâmaso
7. (3.ª edição, revista e atualizada) Normas de Autor no IUM (fevereiro de 2020)
Major Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada
Capitão-de-fragata Nuno Miguel Brazuna Ranhola
Comodoro João Paulo Ramalho Marreiros
Coronel Tirocinado (Res.) Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos
18. KILLER: O míssil de cruzeiro russo 9M729 (junho de 2020)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
19. *United States Space Force*: Necessidade militar ou golpe publicitário? (junho 2020)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
20. A Europeização da Política (julho 2020)
Dr. José Ribeiro e Castro
21. A Resposta Resiliente Europeia à Liderança Atrativa Inteligente Chinesa (janeiro 2021)
Capitão (GNR) Adriana Martins
22. A ISAF e a NATO 13 Anos de Operações no Afeganistão: Uma Análise por Funções Conjuntas (fevereiro 2021)
Coronel Tirocinado António José Pardal dos Santos (Coord.)
Tenente-coronel Ricardo Dias da Costa (Coord.)
23. China Contra China: Atividade Aérea no Estreito da Formosa como Potencial Catalisador de um Conflito Alargado (abril 2021)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
24. A Investigação em Ciências Militares – Projetos desenvolvidos em 2020 (julho 2021)
Coordenadores: Comodoro Ramalho Marreiros
Capitão-tenente Lourenço Gorricha
Professor Thomas Gasche
Major Luís Félix
25. As Relações UE-África (julho 2021)
Coordenador: Tenente-coronel Marco Cruz
26. As informações na Defesa e Segurança de Portugal: Uma Análise aos vários Cenários de Conflito (julho 2021)
Coordenador: Major Pedro da Silva Monteiro
27. O Apoio das Forças Armadas às operações da Proteção Civil e das Forças e Serviços de Segurança (julho 2021)
Coordenadores: Coronel Tirocinado Pardal dos Santos
Tenente-coronel Figueiredo Moreira
Tenente-coronel Morais dos Santos
Tenente-coronel Brito Sousa
28. Resposta do Ensino Superior Militar à Pandemia de Covid-19 (setembro 2021)
Coordenador: Tenente-coronel Santos Loureiro
29. O Conhecimento em rede e as redes do conhecimento. A “Nova” Forma de Poder dos Estados (outubro 2021)
Tenente-coronel Brás Bernardino
30. Dissuasão Nuclear na Europa Ocidental: Atualização (novembro 2021)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
31. Exercício “Cyber Phalanx 2021” (janeiro 2022)
Coronel Tirocinado Pardal dos Santos
Major Lourenço Serrão
32. A (in)dependência energética da Europa. *The Iberian Southern Gas Corridor* (fevereiro 2022)
Professor Doutor Duarte Lynce Faria (Coord.)
33. As funções conjuntas na Guerra do Golfo: Uma perspetiva passados 30 anos (março 2022)
Coordenadores: Coronel Tirocinado Pardal dos Santos
Tenente-coronel Dias da Costa
Major Marques Teixeira
Capitão-tenente Vargas Cabrita
34. A “Operação Militar Especial” na Ucrânia: Um Caso de Falência do Poder Aéreo Russo? (março 2022)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
35. Seminário sobre Contratação Pública (abril 2022)

- Coordenadores: Capitão-de-mar-e-guerra Nuno Filipe Cortes Lopes
Capitão-tenente Bruno Alexandre Soares Mercier
7. (Versão Inglesa)
(4th edition, revised and updated) *CIDIUM Publication Guidelines: General and Specific Guidelines of the IUM* (may 2022)
Tenente-Coronel Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada
Comodoro João Paulo Ramalho Marreiros
Capitão-de-fragata Nuno Miguel Brazuna Ranhola
Coronel Tirocinado (Res.) Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos
36. Armas Hipersónicas: Da Ucrânia ao Indo-Pacífico (maio 2022)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
37. Ascensão de Potências Marítimas. Volume I – Uma análise estratégica à Índia, China e Rússia. (maio 2022)
Coordenadora: Capitão-tenente Sofia Saldanha Junceiro
38. *New Wars and Sustainable Security: What Should Military Leaders Learn?* (junho 2022)
Coordenadores: Associate Professor David Last
Dr. Marzena Żakowska
39. Doutor *Honoris Causa* – Professor Doutor Adriano Moreira. (agosto 2022)
Coordenador: Capitão-de-mar-e-guerra Cortes Lopes
40. *ISMS 2022 – Conference of the International Society of Military Sciences – Promoting Peace and Security in a new incomprehensible and non-linear world* .(august 2022)
Coordenadores: Tenente-coronel Cristina Fachada
Capitão-de-mar-e-guerra Coelho Gil
Comodoro Ramalho Marreiros
41. A Investigação em Ciências Militares – Projetos desenvolvidos em 2021 (agosto 2022)
Coordenadores: Comodoro Ramalho Marreiros
Capitão-tenente Lourenço Gorricha
Professor Thomas Gasche
Major Luís Félix
42. O Inesperado Mundo Novo – Guerra e Mudança em 2022, / *Unexpected New World – War and Change in 2022*.
(Publicação bilingue / Bilingual publication). (agosto 2022)
Professor Doutor António José Telo
43. A Defesa da Ucrânia: Um caso de sucesso do poder aéreo ucraniano? (novembro 2022)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
44. O Emprego de Mercenários e os desafios colocados ao grupo de trabalho das Nações Unidas sobre a utilização de Mercenários. (janeiro 2023)
Major Administração Aeronáutica Osvaldo José Gonçalves Oliveira
45. Problemática geral da segurança (fevereiro 2023)
Tenente-general (Ref.) Abel Cabral Couto
46. Projeto “vista aérea sobre os incêndios” (fevereiro 2023)
Coronel (Res.) Carlos Páscoa
Major-general (Res.) José Passos Morgado
47. Armas “Proibidas”: O caso das munições de dispersão. (dezembro 2023)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
48. A Guarda Nacional Republicana e a Formação de Oficiais de Estado-Maior: Visão Estratégica 2035. (dezembro 2023)
Coronel Tirocinado GNR Mário José Machado Guedelha

*Endereço eletrónico: cidium@ium.pt
Telefone : (+351) 213 002 100 | Fax: (+351) 213 002 162
Morada: Rua de Pedrouços, 1449-027 Lisboa*



*Capa
Composição gráfica
Tenente-coronel TINF Rui José da Silva Grilo
Sobre aguarela de
Tenente-general Vítor Manuel Amaral Vieira*